

**Diário Oficial** Número: 27516

**Data:** 03/06/2019

**Título:** Portaria nº 157/2019/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE »  
PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15564/#e:15564/#m:1091>

**PORTARIA Nº 157/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o art. 17 da Lei n.º 8.080/1990 que determina que compete à direção estadual do SUS promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde para os Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 7.508/2011 que regulamenta a Lei n.º 8.080/90 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 1.378/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** o Plano Diretor de Vigilância Sanitária - PDVISA, aprovado e divulgado pela Portaria n.º 1.052/07;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT n.º 46/2018 que aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de vigilância sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT n.º 47/2018 que regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de vigilância sanitária aos municípios do estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria n.º 199/2015/GBSES, instituindo novo Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GTVISA para apoio ao processo de descentralização das ações de vigilância sanitária no estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** O GTVISA será composto por técnicos da Vigilância Sanitária do Nível Central e dos Escritórios Regionais de Saúde-ERS, conforme abaixo:

Nome	Lotação
Dirce Mitie Suzuki	ERS de Tangará da Serra
Helena Y. Miyashita Ferrari	ERS de Sinop
Janete Oliveira Teixeira Barbosa	ERS de Rondonópolis
Marcia Maria Dutra Leão Garcia	COVSANST/SVS/SES
Marley Mendes de Araújo	ERS da Baixada Cuiabana
Nara Denise Aneas Mattioni	ERS de Juína
Neilze Antunes Oliveira	ERS de Água Boa
Rosângela de Oliveira	COVSANST /SVS/SES
Rosiney Ramos de Souza	COVSANST/SVS/SES
Rosimeire Marcelo	COVSANST /SVS/SES
Sônia Cristina Figueiredo Oliveira	COVSANST /SVS/SES
Valcy Luz de Moraes	ERS de Barra do Garças
Valéria Cristhian Meneguini	COVSANST/SVS/SES

**Art. 3º.** Compete à Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador a gestão do GTVISA.

**Art. 4º.** O GTVISA terá como atribuições:

I - Definir as ações necessárias para o processo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento dos serviços de vigilância sanitária municipal;

II - Construir e publicizar instrumentos para subsidiar o processo de descentralização e monitoramento das ações e serviços de vigilância sanitária.

**Art. 5º.** As atividades e o cronograma de execução do GTVISA estarão descritos no Plano de Trabalho que deverá ser elaborado pelo Grupo em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** A participação no GTVISA é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 199/2015/BGSES.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde